Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Conselho Universitário

ATA Nº 03/2011
EXTRAORDINÁRIA

Aos 17 dias do mês de março do ano de 2011, no horário das 14h, na sala dos Conselhos da Universidade Federal do ABC (UFABC), sita à Av. dos Estados, 5001, Bloco A, Torre I, 1º andar, Bangú, Santo André, realizou-se a III sessão extraordinária do Conselho Universitário (ConsUni) da UFABC do ano em curso, previamente convocada e presidida pelo magnífico reitor, professor Helio Waldman, com a presença dos seguintes Conselheiros: Gustavo Martini Dalpian, vice-reitor; Anna Carolina Pires Fournier, representante discente da pós-graduação; Ana Maria Pereira Neto, representante suplente docente do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS); Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior, diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH); Carlos Alberto Kamienski, pró-reitor de pós-graduação; Derval dos Santos Rosa, pró-reitor de graduação; Gilberto Martins, diretor do CECS; Itana Stiubiener, representante docente do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC); Gisele Ducati, vice-diretora do CMCC. James Moraes de Almeida, representante discente da pós-graduação; Joel Pereira Felipe, pró-reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas; Klaus Werner Capelle, pró-reitor de pesquisa; Marcela Sorelli Carneiro Ramos, representante docente do CCNH; Marcos Joel Rúbia, pró-reitor de administração; Plínio Zornoff Táboas, pró-reitor de extensão; Rosana Denaldi, pró-reitora de planejamento e desenvolvimento institucional. Ausentes: Adalberto Fazzio e Rafael Marques da Silva Júnior representantes da comunidade civil; Armando Caputi, representante do CMCC; Eric Ferreira Diniz e Guilherme Rodrigues, representantes discentes da Graduação; Gustavo Adolfo Galati de Oliveira, representante dos técnicos administrativos; Jesus Franklin Andrade Romero, representante docente do CECS; Marcos Roberto da Silva Tavares, representante docente do CCNH; Ricardo Luís Patroni, representante dos técnicos administrativos. Não-votantes: Armando César Franco, coordenador de planejamento e acompanhamento econômico; Eloísa Helena da Silva Quitério; secretária geral; Reginaldo Fracasso, procurador federal; Soraya Aparecida Cordeiro, chefe da Divisão de Conselhos. Apoio Administrativo: Fabiane de Oliveira Alves e Marcela dos Santos, assistentes em administração da Secretaria Geral. Havendo quórum legal, o magnífico reitor, após cumprimentar os presentes, abre a sessão às 14h17. **Comunicados do Reitor:** não houve. **Comunicados dos Conselheiros:** O representante discente de pós-graduação, James, comunica a formação da Associação dos Pós-Graduandos da UFABC. Professor Helio Waldman congratula-os e deseja votos de sucesso. **Ordem do Dia**: Ata da IV sessão ordinária de 2010, realizada nos dias 14 e 15 de dezembro de 2010. Ata aprovada por unanimidade, sem alterações. Criação do curso de pós-graduação *stricto sensu* em Engenharia de Gestão. Professor Plínio lê seu parecer: '*Considerações: 1) Estatuto – Art. 3º - São finalidades essenciais da UFABC, o ensino, a pesquisa e a extensão, integrados na formação de cidadãos qualificados para o exercício profissional e empenhados na busca de soluções democráticas para os problemas nacionais; 2) Estatuto – Art. 4º Na consecução de seus objetivos, a UFABC: I – ministrará os cursos necessários visando à formação e o aperfeiçoamento, inclusive em nível de pós-graduação, dos recursos humanos solicitados pelo progresso da sociedade brasileira; 3) APCN apresenta um grupo de docentes/ pesquisadores em atividade na UFABC com desempenho acadêmico que coloca esse eventual curso em posição média superior aos já existentes em funcionamento no país; 4) APCN traz contextualização sócio-econômica-cultural bem estruturada e em sintonia com a realidade e as necessidades da região em que a UFABC se insere; 5) APCN traz proposta de integração acadêmico-profissional com empresas e indústrias do Grande ABC através de um Mestrado Profissional; 6) a proposta do curso está em*

consonância com as mais prementes necessidades de reflexão acerca de Pesquisa e Desenvolvimento e de Inovação Tecnológica, que poderão auxiliar o país a alcançar um melhor posicionamento econômico e social no cenário mundial. Conclusão: a proposta apresentada alia as finalidades aos objetivos de uma universidade pública aos critérios de excelência exigidos pela UFABC (e já apreciados pelo Comitê de Pós-Graduação e pelo ConsEP) e às necessidades profissionais de uma sociedade que se quer moderna e preparada para os desafios do século XXI. Portanto, sou favorável à criação do curso de pós-graduação em Gestão – Mestrado Profissional'. Não havendo discussão, encaminha-se o documento para votação. Aprovado por unanimidade. Relatório de Gestão 2010. Marcos Rúbia, pró-reitor de administração, lê seu parecer elaborado com base nas discussões realizadas pela Comissão de Assuntos de Natureza Orçamentária e Administrativa (CANOA): '*O Relatório de Gestão se constitui em documento integrante da prestação de contas da UFABC ao Tribunal de Contas da União (TCU) e de acordo com a Decisão Normativa nº 107/2010 dessa Instância, o prazo para entrega dos relatórios de todas as Instituições Federais de Ensino Superior é até 31 de março de 2011. O Relatório foi encaminhado para apreciação prévia dos membros do Conselho Universitário em 16 de fevereiro e analisado por esta Comissão, nesta data. O documento contém informações sobre as responsabilidades institucionais; detalhes acerca da execução das Ações Orçamentárias, Recursos Humanos; descrição da política da gestão da Tecnologia da Informação; informações acerca das transferências mediante convênios, contratos de repasse, termos de cooperação; providências adotadas para atender as deliberações exaradas em acórdãos do TCU; vários destaques ocorridos na UFABC, tais como: criação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), obtenção do reconhecimento dos cursos de graduação, ingresso da primeira turma no Bacharelado em Ciências e Humanidades, licitação da 3ª etapa do campus de São Bernardo do Campo, obtenção da recomendação da CAPES para seis novos cursos de pós-graduação. Os destaques discutidos e sugeridos para alteração no Relatório foram: 1) página 15, na Tabela VIII – Servidores Técnicos Administrativos no final de 2010, acerto nas quantidades; 2) página 30, item 2.3.3.7 Ação 12EL – Implantação da Universidade Federal do ABC, alteração no primeiro parágrafo, após o quadro IX, para: 'Foi autorizado o uso do Bloco A no* campus *Santo André, cuja construção está em fase de conclusão. A utilização deste edifício praticamente triplicou as áreas disponíveis atualmente para a realização de atividades acadêmicas e administrativas'; 3) página 54, excluir o parágrafo: 'Dentre as metas do CECS...' e incluí-lo na página 56, como segundo parágrafo; 4) página 12, 5º e 6º parágrafos, alterar a redação para: 'Durante o exercício 2010, o INEP realizou visita para avaliação* in loco *dos cursos de Licenciatura em Química, Bacharelado em Física, Bacharelado em Engenharia de Energia e do Bacharelado em Ciência e Tecnologia – BC&T, como parte do processo de reconhecimento dos cursos. Em todos os casos, os cursos foram aprovados com notas expressivas, sendo que o BC&T obteve nota máxima'. Com essas alterações, a CANOA é favorável à aprovação do Relatório de Gestão 2010'. Completa ressaltando que a elaboração do Relatório de Gestão obedece a prazos muito curtos, pois a produção das informações que o compõe se inicia no final do ano-base, mas determinadas informações, como as de caráter contábil e financeiro só estão disponíveis ao final do mês de janeiro do ano seguinte. O documento precisa ainda ser analisado por todas as áreas que fornecem as informações antes de ser apreciado pela CANOA e pelo ConsUni. Tendo em vista o relato acima, a manifestação favorável à aprovação do referido documento, com alterações propostas pela CANOA, bem*

como a necessidade de encaminhamento ao órgão de controle externo (TCU) em tempo hábil, considero de suma importância a apreciação deste Relatório de Gestão ano base 2010 por este Conselho'. Não havendo manifestações acerca do parecer, encaminha-se o documento para aprovação. Aprovado por unanimidade. Resolução que cria o Comitê de Políticas de Segurança da UFABC. Professora Marcela Sorelli lê seu parecer: '*Esta relatoria foi elaborada com base na resolução apresentada ao Conselho Universitário em 8 de fevereiro de 2011. Na I sessão extraordinária do Conselho Universitário realizada em 8 de fevereiro de 2011 foi discutido, no Expediente, a resolução que cria o Comitê de Políticas de Segurança (CPS) na UFABC. O assunto foi amplamente discutido e foi consenso que a criação de um comitê para estudo e discussão dos assuntos referentes a políticas de segurança na UFABC se faz necessário. A CPS tem como objetivo estabelecer a política de segurança na Universidade Federal do ABC, contemplando os aspectos de: Segurança da Informação, Segurança Patrimonial, Segurança de Pessoal, Política de acesso aos* campi *da Universidade e quaisquer outros aspectos de Segurança relacionados à comunidade e patrimônio da Universidade Federal do ABC. A CPS será formada pelos seguintes membros: I. O pró-reitor de planejamento, na qualidade de coordenador da CPS, ou alguém por ele indicado; II. o pró-reitor de assuntos comunitários, ou alguém por ele indicado; III. o prefeito universitário ou alguém por ele indicado; IV. O presidente do CATI ou um membro do Comitê por ele indicado; V. um representante dos técnico-administrativos pertencentes ao Conselho Universitário; VI. um representante discente pertencente ao Conselho Universitário; VII. um representante docente pertencente ao Conselho Universitário; VIII. um representante docente do Centro de Ciências Naturais e Humanas; IX. um representante docente do Centro de Matemática, Computação e Cognição; X. um representante do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS). Com base nas informações apresentadas, o parecer desta relatoria é favorável à criação de um Comitê de Políticas de Segurança na UFABC*'. Seguem-se muitos questionamentos acerca da minuta de Resolução apresentada pela demandante, dentre os quais se destacam: composição da referida comissão; atribuições; interação com outras comissões existentes. Acerca das atribuições do Comitê de Políticas de Segurança, bem como a interação com outras comissões, professora Itana enfatiza que a intenção é que esta articule ações existentes para que o ConsUni delibere a respeito. Professor Waldman informa que houve um levantamento de todas as comissões existentes na UFABC, ligadas às diversas áreas que tratam, de alguma forma, da questão da segurança e passa a elencá-las: 1) Comissão Permanente de Segurança Laboratorial; 2) Comissão de Ética em Pesquisa; 3) Comissão Interna de Biossegurança; 4) Comitê de Apoio à Tecnologia da Informação; 5) Comissão de Ética em Uso de Animais na UFABC; 6) Comissão de Sindicância Administrativa; 7) Comissão de Ética Ambiental e de Resíduos. Após ampla discussão, constata-se que o assunto não se encontra suficientemente amadurecido para ser submetido à votação. Embora muitos Conselheiros manifestem o entendimento da importância da criação de uma instância que estabeleça esse tipo de discussão, também há quem ressalte a existência de diversas comissões que tratam de assuntos semelhantes ao que tratará a CPS, podendo, assim, haver sobreposição de funções. Dentre as diversas propostas alternativas formuladas, aquela aprovada com 12 votos favoráveis, 1 contrário e 3 abstenções é a de retirar o assunto de pauta e retomar as discussões no Expediente de uma próxima reunião, mediante a presença de representantes das comissões que se assemelham com o assunto segurança. Política de Overhead e Gestão de Convênios da UFABC. Professora Rosana realiza leitura de sua

relatoria: '*Histórico da proposta - Por solicitação do Reitor, em 19 de maio de 2010, através da Portaria nº430/2010 (reconduzida pela Portaria 792 de 12 de agosto de 2010), foi instituído o Grupo de Trabalho para propor uma política de overhead, modelo de gestão de convênios na UFABC e propor a criação de uma Comissão Permanente de Overhead (CPCO), até então inexistentes na universidade. O referido GT foi composto pelo pró-reitor de administração; pró-reitor de pesquisa; pró-reitor de extensão e pelo chefe da divisão de Convênios. O objetivo do trabalho foi desenvolver material de caráter didático, contendo toda a tramitação administrativa da celebração de convênios, legislação específica, visando à facilitação e a agilidade na formalização dos referidos projetos. Síntese dos trabalhos: O relatório final apresenta o conceito de* overhead *e define o que é taxa de* overhead*; discorre sobre a aplicação da mesma; define seu conceito no âmbito da UFABC; propõe o percentual de 18% para a referida taxa e, apresenta sua fórmula de cálculo e composição, discriminando a participação da UFABC e da Fundação de Apoio (FUNDEP). Em seguida, apresenta tabela de distribuição dos recursos auferidos pela aplicação da referida taxa entre as áreas da universidade; propõe a criação de uma Comissão Permanente de Convênios e* Overhead *– CPCO, listando as suas principais atribuições; discorre sobre a gestão de convênios e propõe um fluxo operacional para a celebração de convênios no âmbito da UFABC. O Anexo I ao Relatório Final, apresenta diversas definições de ações que o GT sintetiza na expressão "convênio", corroborando o que descreve no relatório final; indica e aprecia a legislação pertinente ao caso, e apresenta um fluxo operacional das etapas para a realização dos convênios pelas diversas unidades administrativas da UFABC. O destaque do Anexo I é a proposta de criação do FUNPEX (Fundo Universitário para Pesquisa, Ensino e Extensão) bem como, de um Conselho Gestor para os recursos oriundos das formalizações de convênios, contratos e outros ajustes e a sua respectiva composição. Parecer da relatoria: O GT apresenta uma Resolução que formaliza todo o trabalho, pesquisas, comparações com outras IFES e conceitos contidos no relatório final e no Anexo I, observando a legislação pertinente e a normatização interna da UFABC (Estatuto, Regimento Geral e Resolução ConsUni nº4/2007). Esse documento foi revisado pela Procuradoria Jurídica, que sugeriu algumas adequações do texto, sendo na sua maioria acatadas pelo grupo. Tendo em vista o relato acima, a manifestação favorável à aprovação dos referidos documentos pela CANOA, bem como a discussão do assunto no Expediente do ConsUni; o período de escassez de recursos orçamentários; a necessidade de expandirmos as atividades da universidade para fora dos limites geográficos do* campus*; interação com a sociedade e a comunidade local, supressão de instâncias administrativas que poderá gerar uma economia estimada de 190 (cento e noventa) dias na celebração desses instrumentos, entendo que esses documentos serão de grande importância à toda comunidade acadêmica, normatizando procedimentos, agilizando o fluxo, incentivando a captação de recursos extra-orçamentários, valorizando as atividades ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as diretrizes contidas no Estatuto e no Regimento Geral da UFABC. Voto: esta relatora é favorável à aprovação da Política de Overhead e Gestão de Convênios da UFABC, formalizada através da Resolução apresentada'*. São feitas as seguintes sugestões de alteração: 1) substituir texto do Art. 6 por '*a taxa de* overhead *não incidirá sobre recursos oriundos da União, Estados e Municípios, de agências de fomento ou de instituições análogas*'; 2) retirar, do inciso I, do parágrafo único, do Art. 7º 'mediante delegação do ConsUni e ConsEP'; 3) incluir parágrafo único no Art. 6º que verse que caberá à CPCO definir o que são instituições análogas ou que

atuam como análogas; 4) no mesmo dispositivo citado anteriormente, mencionar que à CPCO, além de julgar o mérito, cabe também o julgamento da natureza dos convênios; 5) incluir dispositivo que esclareça que o custo total do projeto não inclui os impostos devidos; 6) complementar o inciso III do parágrafo 2º do Art. 1º com '*independente do valor*'; 7) substituir o texto do inciso II, do parágrafo 2º, do Art. 1º por '10% (dez por cento) para UFABC e 8% (oito por cento) para a fundação de apoio em projetos de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao ano'. Após discussões, todas as sugestões foram acatadas pela relatora. À sugestão de que houvesse uma taxa diferenciada para projetos de extensão, após diversas considerações, chegou-se ao consenso de que o mais rentável para a UFABC é ter uma taxa única que a torne competitiva dentre as várias Instituições de Ensino que com ela concorre. Ressalta-se, ainda, que as taxas estabelecidas seguiram um parâmetro de comparação com outras Instituições de Ensino. Professor Waldman completa observando que não é interessante ter de diferenciar projetos de pesquisa e de extensão, tendo em vista que muitos projetos são, simultaneamente, de pesquisa e extensão. Professor Gilberto parabeniza a Comissão de *Overhead* pelo trabalho minucioso e ressalta o marco institucional que altera a escala de relação entre a UFABC e o setor produtivo, tendo em vista que isso, irá agilizar sobremaneira os trâmites desse tipo de processo na UFABC. Aos questionamentos acerca de prestação de contas, professor Klaus ressalta que a CPCO, conforme dispõe parágrafo 2º do Art. 3º, deverá apresentar relatório anual a esse Conselho. Não havendo mais pedidos de esclarecimento, encaminha-se o documento para votação. Aprovado por unanimidade. Criação do curso de pós-graduação *stricto sensu* em Matemática. Professor Arnaldo lê sua relatoria: '*Algumas informações importantes do curso de mestrado em Matemática: 8 dos 10 egressos do programa de mestrado são atualmente doutorandos em outras instituições. O curso conta com linhas de pesquisa na área de Álgebra, Biomatemática, Física Matemática, Geometria e Topologia, Probabilidade e Sistemas Dinâmicos, linhas de pesquisa em que predominam aplicações de conceitos e resultados da matemática em diversas áreas do conhecimento, predominantemente ligados à Física, Biologia e às Engenharias, bem como ao perfil multidisciplinar da UFABC. Todavia, linhas de pesquisa ligadas à Matemática pura, como Álgebra e Geometria, também são contempladas no programa. O corpo docente do programa de pós-graduação em Matemática é composto atualmente por 28 professores permanentes e 4 colaboradores. O percentual de docentes permanentes com dedicação exclusiva excede 70%. Dentre os docentes, 7 contam com bolsa de produtividade em pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O curso traz ainda normas objetivas para credenciamento de docentes novos aos seus quadros, a saber: o docente deve ter bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq e/ou ter publicado ao menos 3 artigos em periódicos internacionais indexados de qualidade e sujeitos a avaliação por pares nos últimos 3 anos. Em seu conjunto, os docentes do curso publicaram nos últimos 3 anos, 100 artigos em periódicos indexados, uma média de 3,7 artigos por professor, sendo 32% com 'Qualis A. Pela grande qualificação da proposta, meu parecer é para a aprovação da mesma'*. Não havendo discussão, submete-se a criação do curso à votação. Aprovada a criação por unanimidade. Criação do curso de pós-graduação *stricto sensu* em Engenharia Biomédica. A representante discente de pós-graduação, Anna Carolina, relata que: '*A pós-graduação stricto sensu em Engenharia Biomédica demonstra-se bem estruturada, composta por um quadro de docentes muito bem qualificados, que, sem dúvida, contemplarão as metas e os objetivos propostos. O curso, que se enquadra no caráter interdisciplinar da Universidade, atenderá as necessidades da região, em que esta se*

localiza, bem como em âmbito nacional, preenchendo uma carência de cursos de pós-graduação nesta área, reafirmando a posição inovadora da Universidade Federal do ABC'. Apresenta parecer favorável, mas destaca a importância de que se adéque a infraestrutura às necessidades da pós-graduação, tendo em vista seu franco crescimento. Além disso, chama atenção para a necessidade de haver um número apropriado de técnicos para o atendimento pleno das demandas administrativas geradas pelos cursos, docentes e discentes. Em discussão, professor Kamienski concorda que os pontos destacados pela relatora são de suma importância e que as providências já estão sendo tomadas. Quanto à questão dos técnicos administrativos, ressalta que atualmente o número é inadequado, mas já há uma solicitação de novos servidores. Não havendo mais pedidos de esclarecimentos, encaminha-se para votação parecer da relatora. Aprovado por unanimidade. Criação do curso de pós-graduação *stricto sensu* em Dispositivos e Instrumentação. Professor Derval lê sua relatoria: *'A proposta de criação do curso de pós-graduação em Dispositivo e Instrumentação traz como motivação e justificativa, entre os vários pontos apresentados, um programa que desenvolverá novos dispositivos, processos e instrumentos de forma a catalisar a consolidação nacionalmente, no cenário científico e tecnológico. Tal proposta inovadora deverá ser submetida à área interdisciplinar da CAPES.'* Narra breve histórico da proposta e destaca que: '*é constituída por uma única área de concentração e três linhas de pesquisa, o que foi plenamente justificado; apresenta, como docentes permanentes, uma equipe com boa produção científica, quando comparado com outros cursos brasileiros, e experiência em orientação; sugere que a proficiência dos discentes em inglês pode ser obtida por meio de certificado do IELTS ou TOFEL ou, ainda, do exame de qualificação no idioma; privilegia as atividades extrassala e impõe ao aluno uma carga relativamente baixa de disciplina*'. Finda manifestando-se favorável à aprovação da proposta. Não havendo manifestações contrárias, encaminha-se o documento para votação. Aprovado por unanimidade. Criação do curso de pós-graduação *stricto sensu* em Biotecnociência. Professor Klaus discorre breve histórico da proposta. Expõe sua avaliação: '*considerando o histórico, julgo que se trata de uma proposta madura e consolidada. O curso proposto tem forte caráter interdisciplinar, em consonância com o projeto pedagógico da UFABC. O coordenador pro tempore do curso, professor Hugo Suffredini, e vice-coordenadora* pro tempore, *professora Marcella Milazzotto, são pesquisadores experientes e competentes nessa área, ambos, sem dúvida, capacitados a coordenar um curso de pós-graduação de alto nível. A respeito da superficial similaridade do curso de Biotecnociência com o curso já existente de Biossistemas e o curso proposto de Bioengenharia, cabe esclarecer que são três propostas bastante diferentes entre si. O programa de Biossistemas é um programa com caráter mais disciplinar, abrangendo bioquímica, fisiologia, etc., vinculado ao Comitê de Ciências Biológicas II da CAPES. O programa de Bioengenharia enfatiza a formação de recursos humanos voltados à área da saúde, e será enviado ao Comitê de Engenharias IV. Já o programa sob avaliação aqui, de Biotecnociências, é fortemente multidisciplinar, juntando professores da Biologia, da Química e da Física em estudos de processos complexos em seres vivos e será submetido ao Comitê Interdisciplinar da CAPES. Esclarece que alunos oriundos deste programa terão um perfil bastante diferente dos de outros dois programas e que as Biotecnociências terão um importante papel na consolidação do ensino e da pesquisa na UFABC. A proposta apresentada é suficientemente densa, consistente e ambiciosa para justificar a criação de um curso de mestrado acadêmico e de um curso de doutorado'*. Finda seu relato manifestando-se favorável à aprovação do curso tal como proposto. Não havendo

discussão, encaminha-se a criação do referido curso para votação. Aprovada por unanimidade. Alterações na Resolução ConsUni nº 40 para adequação à legislação federal. Professor Gilberto lê o parecer elaborado com base nas discussões da última sessão da CANOA: '*Trata-se de adequação da atual Resolução ConsUni nº 40 de 13 de maio de 2010 que institui os Programas de Apoio ao Estudante de Graduação da UFABC e estabelece seu regulamento e funcionamento, ao Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. As discussões em torno da minuta de Resolução resultaram nas seguintes alterações, além das já sugeridas pelo pró-reitor de assuntos comunitários e políticas afirmativas da UFABC: 1) inciso I do Art. 4º: retirar a frase 'estar regularmente matriculado' para 'estar matriculado como aluno regular'; 2) substituir o disposto no inciso II do Art. 13 por: 'for aberto o processo de jubilação de que trata a Resolução ConsEP nº 44.'; 3) alterar o inciso I do Art. 14 a palavra 'aluno' por 'aluna'. As alterações acima já foram incorporadas no documento, porém as alterações propostas pelo pró-reitor de assuntos comunitários e políticas afirmativas estão em destaque para apreciação do ConsUni. Nessas alterações, já consta a inclusão de algumas das competências da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC (PROAP), que antes eram realizadas pelo Núcleo de Atendimento ao Estudante (NAE). Houve destaque ainda para a alteração do valor de comprovação de renda familiar, que é um dos requisitos para inscrição no programa de benefícios, que mudou do valor fixo de R$ 600,00 (seiscentos reais) para o estabelecimento em salários mínimos (no caso, 1 salário mínimo e meio), atendendo ao disposto no citado Decreto. Outra alteração relevante foi quanto à renovação do benefício que antes era solicitada no mês de outubro do ano corrente e agora deverá ser solicitada de acordo com calendário estipulado pela PROAP. Com relação à questão da suspensão ou cancelamento do benefício vinculada ao aproveitamento do aluno, estabeleceu-se que o mesmo será suspenso, caso seja aberto um processo de jubilação para o aluno beneficiado, em conformidade com o disposto na Resolução ConsEP nº 44 de 10 de dezembro de 2009 que normatiza esse processo. A CANOA é favorável à aprovação do documento com todas as alterações mencionadas*'. Em discussão, professor Joel manifesta preocupação em relação ao que dispõe o inciso II do Art. 13: '*O benefício poderá ser suspenso ou cancelado quando: II. for aberto o processo de jubilação de que trata a Resolução ConsEP nº 44 de 10 de dezembro de 2009'*. Em seu entendimento, a simples abertura do processo não significa que o aluno será jubilado, tendo em vista que as condições para isso podem ter surgido, por exemplo, de uma falha no sistema. Assim sendo, manifesta seu desejo de que conste que a suspensão do benefício ocorrerá após conclusão deferitória do processo de jubilação, mantendo portanto o texto '*conclusão do processo de jubilação*'. Além disso, tece comentários acerca das alterações propostas pela CANOA, as quais já acatou. Ao final, concluiu-se que quem define as condições de jubilação é um sistema e, além disso, não há o cancelamento do benefício; mas sua suspensão. Comprovado que o aluno não se encontra em condição de jubilação, retoma-se a concessão do benefício. Professor Waldman ressalta que podem ocorrer muitos casos protelatórios caso o benefício seja mantido durante o processo, por outro lado, concorda que pode haver casos que não se queria suspender o benefício de alunos que estão sendo jubilados injustamente. Recorda que o aluno dispõe de 30 dias para apresentar contestação, sendo razoável suspender o benefício nesse período, do contrário o aluno não teria nem mesmo estímulo para impetrar recurso. Apresentado o recurso, pode ser requerido ou não o restabelecimento do benefício no decorrer do processo, a critério dos responsáveis. Professor Gilberto completa

observando que após conclusão do processo, o aluno deixa de ser aluno e, portanto, a suspensão é automática. Acerca dos comentários sobre a possível ocorrência de fraudes na concessão de benefícios, professor Waldman observa que a UFABC, além do orçamento oriundo do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAE), destina parte substancial de seus recursos de custeio para assistência estudantil o que acaba por gerar uma disparidade muito grande em relação a outras universidades públicas, a saber: na UFABC a cada 3 alunos, 1 é beneficiário de alguma bolsa; se apenas o orçamento do PNAE fosse utilizado, essa relação seria de 1 para 12. Comenta ser saudável e necessário prestar assistência ao estudante, porém, é preciso também adequar o orçamento para que não haja comprometimento com o orçamento destinado ao ensino, já que as demandas são crescentes. Finda declarando que a UFABC sempre será rigorosa no combate à fraude, tendo em vista que o contrário a tornaria vulnerável. Além disso, professor Joel completa enfatizando que até o momento não houve denúncia formal sobre irregularidades na concessão de bolsas. Em se detectando algum procedimento inadequado, seguir-se-ão os procedimentos cabíveis. Findo o debate, encaminha-se o documento para votação. Aprovado por unanimidade. Participação remunerada de docentes no Termo de Parceria entre UFABC, Fundep e COMGÁS. O representante discente de pós-graduação, James, lê seu parecer elaborado com base nas discussões da última sessão da CANOA: '*Trata-se de um projeto de pesquisa e desenvolvimento em parceria com a Companhia de Gás de São Paulo (COMGÁS). A proposta possui como objetivo principal, instalar e operar uma micro-turbina a gás natural em uma indústria consumidora de gás natural na área de concessão da COMGÁS para posterior análise de viabilidade técnico-econômica da turbina em horário de ponta. O Termo de Parceria entre UFABC, Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep) e COMGÁS foi aprovado, quanto ao mérito, pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, por meio de seu Ato Decisório nº 37 de 16 de fevereiro de 2011. No plano de trabalho, anexo ao Termo, haverá dedicação de horas de trabalho docente, com remuneração, razão esta que requer a aprovação do Conselho Universitário, em concordância ao disposto no Art. 7º de sua Resolução nº 4 de 15 de agosto de 2007, que dispõe que as atividades esporádicas, assim definidas neste momento, quando remuneradas, devem ser aprovadas pelo ConsUni. Os professores envolvidos no projeto são: Paulo Henrique de Mello Sant'Ana como coordenador do projeto e Marcelo Modesto, como coordenador adjunto, além de 3 alunos de iniciação científica, que estejam cursando graduação em Engenharia da Energia e um especialista que poderá ser um aluno mestrando em Energia. O total de horas de trabalho dedicadas por cada docente será de 288 horas, por 1 ano e a remuneração será R$ 165,00/h; a taxa de overhead será de 20% do total global mencionado no Plano de Aplicação dos Recursos do Plano de Trabalho (R$ 197.815,00 - cento e noventa e sete mil, oitocentos e quinze reais), sendo 8% para a Fundep, a titulo de despesas operacionais e 12% para a UFABC. Todos os documentos constam do Processo 23006.000127/2011-35, aberto em 27 de janeiro de 2011. Assim, a CANOA é favorável a aprovação do Termo em questão'*. Acerca das dúvidas em relação à taxa de *overhead* a ser aplicada, chegou-se ao consenso de que, tendo em vista que o convênio foi assinado antes da aprovação das taxas, ocorrida nessa sessão, fica estabelecida a taxa de 20%, já aceita pela COMGÁS. Não havendo mais pedidos de esclarecimentos, encaminha-se, a proposta para votação. Aprovada por unanimidade. Como nenhum dos participantes desejasse fazer uso da palavra, o magnífico reitor agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 17h35. Do que para constar, nós, Fabiane de Oliveira Alves, Marcela dos Santos, assistentes em administração da Secretaria Geral e Soraya Aparecida

Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Conselho Universitário

ATA Nº 03/2011
EXTRAORDINÁRIA

Cordeiro de Macedo, chefe da Divisão de Conselhos, em conjunto com a secretária geral, Eloísa Quitério, lavramos e assinamos apresente Ata, aprovada pelo magnífico reitor, professor doutor Helio Waldman, e pelos demais presentes à sessão.

Fabiane de Oliveira Alves
Assistente em Administração

Marcela dos Santos
Assistente em Administração

Soraya Aparecida Cordeiro de Macedo
Chefe da Divisão de Conselhos

Eloísa Helena da Silva Quitério
Secretária Geral

Helio Waldman
Reitor